

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
FALÊNCIA DA COMARCA DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Processo nº 1027923-19.2024.8.11.0015

**LEVI DE ALMEIDA e OUTROS – TODOS EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente qualificados nos autos do processo em
epígrafe, por seus advogados que estas subscrevem, vêm, respeitosamente, em
atenção a r. Decisão de **ID. 179279520**, requerer a juntada do **depósito judicial
referente aos honorários da empresa que realizou a perícia prévia (Doc.
01)**, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (**Doc.
02**).

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO – OAB/MT 15.948

CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES – OAB/MT 14.485